



CERTIDÃO

726264000004450

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (20/07/2006 a 20/07/2026) dele(s),.

.....CONSTA(M).....

no nome de WAGNER MARINHO TAVARES e CPF: 08698558755, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726264000004450,

Acao

Processo: 00010332720178190001 - Cartorio do Juizado Esp. do Torcedor e dos Grandes Eventos - Classe: Acao Penal - Procedimento Ordinario - Assunto: Injuria Qualificada P/preconceito:raca/cor/etnia/religiao/origem/condicao Idoso/deficiente(140,Par. 3o)

Autor(es): AUTOR MINISTERIO PUBLICO
Distribuição: 25/08/2017 - Ofício Registro: 25/08/2017
WAGNER MARINHO TAVARES (AUTOR DO FATO)
112964457

- ESTADO CIVIL: SOLTEIRO VITOR MARCIO ALVES TAVARES/MARIA ALICE MARINHO TAVARES

Informações adicionais: TRAVESSA VALENCA 24 - BARRETO - NITEROI - 24110270, TRAVESSA MULULO DA VEIGA 72 - BARRETO - NITEROI - 24110325 - SENTENCA: PROCESSO NO: 0001033-27.2017.8.19.0001 ACUSADO: WAGNER MARINHO TAVARES SENTENCA WAGNER MARINHO TAVARES, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, FOI DENUNCIADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 140. PAR. 30, DO CODIGO PENAL, PORQUE: "NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2017, POR VOLTA DAS 22H, NA CATRACA DE ENTRADA DO ESTADIO JORNALISTA MARIO FILHO, MARACANA, NESTA COMARCA, O DENUNCIADO, LIVRE E CONSCIENTE, INJURIU, A VITIMA PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GOMES DE SA, OFENDENDO-LHE A DIGNIDADE, ATRAVES DA UTILIZACAO DE ELEMENTOS REFERENTES A RACA, COR E ETNIA, POR MEIO DE INSULTOS VERBAIS DE CUNHO RACISTA". DENUNCIA AS FLS. 2-A/2-C. REGISTRO DE OCORRENCIA AS FLS. 02/03. AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE AS FLS. 04/05. FAC DO ACUSADO AS FLS. 25/28 E 301/306. AUDIENCIAS DE CUSTODIA AS FLS. 42/43. JUNTADA DE REPORTAGEM NOTICIANDO O FATO AS FLS. 131/133. FOI PROFERIDA DECISAO DE AUTORIZACAO DE VIAGEM DO ACUSADO, BEM COMO A REVOGACAO DO COMPARECIMENTO A CIDADE DA POLICIA, AS FLS. 143. RECE

MEDIDAS

Processo: 00280229320158190210 - - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA - Assunto: VIAS DE FATO (ART. 21 - DL 3.688/41 - LCP)

Autor(es): ANA CAROLINA COSTA GARCIA FONTES
WAGNER MARINHO TAVARES
08698558755

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CADN93166 KIR
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



Anotações: Baixa por Extincao do Processo

Of 000367251881 em 23/11/2015

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 23/07/2026 12:26:09

RIO DE JANEIRO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CNPJ
01.669.171/0001-70

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.